



LEI Nº 1.179/91, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.991.

Denomina Rua no Município de Canindé, e
dá outras providências.

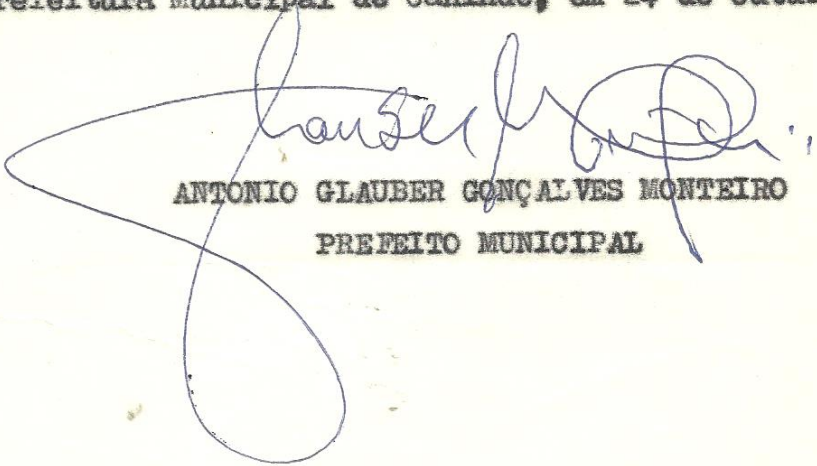
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, de
cretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ALTINA FERREIRA, a Rua que "
nasce ao lado esquerdo da Avenida Luciano Magalhães que vem do
Centro, no Conjunto Habitacional de Cachoeira da Pasta.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 24 de outubro"
de 1.991.



ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL